



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 117 • Número 190 • São Paulo, sábado, 6 de outubro de 2007

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Leis

LEI Nº 12.710, DE 5 DE OUTUBRO DE 2007

(Projeto de lei nº 694/1995,
do Deputado Aloisio Vieira - PDT)

Inclui evento no Calendário Turístico do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa do Tropeiro que se realiza, anualmente, no mês de agosto, em Silveiras.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de outubro de 2007
JOSÉ SERRA
Cláury Santos Alves da Silva
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de outubro de 2007.

LEI Nº 12.711, DE 5 DE OUTUBRO DE 2007

(Projeto de lei nº 236/2003,
do Deputado Roberto Moraes - PPS)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Atlética Educando pelo Esporte, com sede em Piracicaba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de outubro de 2007
JOSÉ SERRA
Luiz Antônio Guimarães Marrey
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de outubro de 2007.

LEI Nº 12.712, DE 5 DE OUTUBRO DE 2007

(Projeto de lei nº 690/2003,
do Deputado Roberto Engler - PSDB)

Dá denominação ao estabelecimento de ensino que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. Agostinho Lima de Vilhena" a Escola Estadual Jardim Noêmia, em Franca.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de outubro de 2007
JOSÉ SERRA
Maria Helena Guimarães de Castro
Secretária da Educação
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de outubro de 2007.

LEI Nº 12.713, DE 5 DE OUTUBRO DE 2007

(Projeto de lei nº 679/2005,
do Deputado Celino Cardoso - PSDB)

Fixa novo prazo para inscrição de servidores do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica estabelecido um novo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta lei, para os servidores do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, ativos e inati-

vos, requererem suas inscrições, bem como para inscreverem seus beneficiários e agregados, previstos no Decreto-lei nº 257, de 29 de maio de 1970, com as modificações introduzidas pela Lei nº 11.456, de 9 de outubro de 2003.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de outubro de 2007
JOSÉ SERRA
Luiz Roberto Barradas Barata
Secretário da Saúde
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de outubro de 2007.

LEI Nº 12.714, DE 5 DE OUTUBRO DE 2007

(Projeto de lei nº 85/2006,
do Deputado João Caraméz - PSDB)

Reabre, por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo estabelecido no § 4º do artigo 1º da Lei nº 10.726, de 8 de janeiro de 2001, que dispõe sobre indenização a pessoas detidas em órgãos públicos e submetidas a tortura, sob a acusação de terem participado de atividades políticas, no período de 31.3.1964 a 15.8.1979.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica reaberto por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta lei, o prazo estabelecido no § 4º do artigo 1º da Lei nº 10.726, de 8 de janeiro de 2001.

Artigo 2º - O prazo previsto no artigo 1º será amplamente divulgado pelos meios de comunicação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de outubro de 2007
JOSÉ SERRA
Luiz Antônio Guimarães Marrey
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de outubro de 2007.

LEI Nº 12.715, DE 5 DE OUTUBRO DE 2007

(Projeto de lei nº 124/2007,
do Deputado Davi Zaia - PPS)

Dá denominação ao trevo de acesso que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Valdemar Fragnani" o trevo de acesso localizado no km 161,200 da Rodovia Washington Luís - SP 310, no Município de Cordeirópolis.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de outubro de 2007
JOSÉ SERRA
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de outubro de 2007.

LEI Nº 12.716, DE 5 DE OUTUBRO DE 2007

(Projeto de lei nº 201/2007,
da Deputada Darcy Vera - PFL)

Inclui evento no Calendário Turístico do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Feira Nacional do Livro de Ribeirão Preto, que se realiza, anualmente, em Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de outubro de 2007
JOSÉ SERRA

Cláury Santos Alves da Silva
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de outubro de 2007.

LEI Nº 12.717, DE 5 DE OUTUBRO DE 2007

(Projeto de lei nº 366/2007,
do Deputado Aldo Demarchi - DEM)

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Jorge de Arruda Botelho" o viaduto de acesso a Itirapina e Represa do Broa, localizado no km 99,100 da Rodovia Engenheiro Paulo Nilo Romano - SP 225, no Município de Itirapina.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de outubro de 2007
JOSÉ SERRA
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de outubro de 2007.

LEI Nº 12.718, DE 5 DE OUTUBRO DE 2007

(Projeto de lei nº 492/2007,
do Deputado Gil Arantes - DEM)

Declara o Município de Ubatuba "Capital do Surfe"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado o Município de Ubatuba como "Capital do Surfe" no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de outubro de 2007
JOSÉ SERRA
Cláury Santos Alves da Silva
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de outubro de 2007.

LEI Nº 12.719, DE 5 DE OUTUBRO DE 2007

(Projeto de lei nº 587/2007,
do Deputado Ed Thomas - PMDB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação de Apoio ao Portador de Câncer de Presidente Prudente, com sede em Presidente Prudente.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de outubro de 2007
JOSÉ SERRA
Luiz Antônio Guimarães Marrey
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de outubro de 2007.

LEI Nº 12.720, DE 5 DE OUTUBRO DE 2007

(Projeto de lei nº 596/2007,
do Deputado Roberto Massafra - PSDB)

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Mathias Aniello Antonio Filpi" o viaduto (PSI) localizado no km 82 da

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP 255, parte integrante do complexo viário de retorno e de acesso ao Condomínio dos Oitis, no Município de Araraquara.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de outubro de 2007
JOSÉ SERRA
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de outubro de 2007.

LEI Nº 12.721, DE 5 DE OUTUBRO DE 2007

(Projeto de lei nº 597/2007,
do Deputado Roberto Massafra - PSDB)

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Rubens Cruz" o viaduto (PSU) localizado no km 80,800, que é parte integrante do complexo viário de entroncamento da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP 255, com a SPA 268/310 (acesso a Araraquara), no Município de Araraquara.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de outubro de 2007
JOSÉ SERRA
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de outubro de 2007.

LEI Nº 12.722, DE 5 DE OUTUBRO DE 2007

Autoriza o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE a alienar, por doação, ao Município de Eldorado, o imóvel que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE autorizado a alienar, por doação, ao Município de Eldorado, gleba contendo 28,20ha (vinte e oito hectares e vinte ares), situada naquela localidade, com a finalidade de assentar famílias que ali residem.

Artigo 2º - O imóvel, a que se refere o artigo 1º, caracterizado no Processo nº 9500111/99-DAEE, assim se descreve e confronta:

inicia na estrada municipal Eldorado-Iporanga, partindo do marco A, de coordenadas 2.288.754,00 na linha Norte-Sul e 488.609,00 na linha Este-Oeste, de onde segue com rumo 28º51'30"SE numa distância de 524m (quinhentos e vinte e quatro metros) até o marco B. Do marco B, segue com rumo 36º41'42"SW numa distância de 96,12m (noventa e seis metros e doze centímetros) até o marco C. Do marco C, segue com rumo 58º13'24"SW e distância de 292m (duzentos e noventa e dois metros) até o marco D. Do marco D, segue com rumo 47º16'36"NW e distância de 101,80m (cento e um metros e oitenta centímetros) até o marco E. Do marco E, segue com rumo 69º42'36"NW e distância de 104,20m (cento e quatro metros e vinte centímetros) até o marco F. Do marco F, segue com rumo de 36º57'36"NW e distância de 66m (sessenta e seis metros) até o marco G. Do marco G, segue com rumo de 67º11'36"NW e distância de 79,12m (setenta e nove metros e doze centímetros) até o marco H. Do marco H, segue com rumo de 23º27'00"NW e distância de 80,32m (oitenta metros e trinta e dois centímetros) até o marco I. Do marco I, segue com rumo 27º07'00"NW e distância de 96,74m (noventa e seis metros e setenta e quatro centímetros) até o marco J. Do marco J, segue com rumo 49º54'00"NE e distância de 224,69m (duzentos e vinte e quatro metros e sessenta e nove centímetros) até o marco K. Do marco K, segue com rumo de 58º36'24"NE e distância de 137,60m (cento e trinta e sete metros e sessenta centímetros) até o marco L e, finalmente, deste segue com rumo 59º47'42"NE e distância de 209,50m (duzentos e nove metros e cinquenta centímetros) até o marco A.